

Comentário da Liga para a Protecção da Natureza à Consulta Pública do Plano de Afetação para as Energias Renováveis Offshore – Costa Ocidental da subdivisão do Continente (PAER)

Enquadramento

O governo português assumiu a ambição de atingir, no espaço marítimo nacional da subdivisão Continente, uma capacidade instalada de energia eólica *offshore* de 10 GW até 2030. Com base no Despacho do Ministro da Economia e Mar n.º 4760/2023, de 20 de abril, a Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), entidade responsável pelo ordenamento do espaço marítimo nacional, elaborou a proposta do Plano de Afetação, que atualizará automaticamente o Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo - PSOEM, criando áreas potenciais para a exploração comercial de energias renováveis *offshore*.

O Plano de Afetação para as Energias Renováveis *Offshore* – Costa Ocidental da subdivisão do Continente (PAER) encontra-se sujeito a um procedimento de Avaliação Ambiental (vulgarmente designada por Avaliação Ambiental Estratégica – AAE), nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação, que estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente.

A proposta de PAER, e respetivo Relatório Ambiental Preliminar, foi disponibilizada para consulta pública no Participa.pt entre 30 de outubro e 13 de dezembro de 2023.

Comentários

– **A necessidade de adotar fontes de energia sustentáveis**, com menor impacto na poluição atmosférica e que aumentem a independência energética de Portugal é indiscutível, pelo que o avanço em projetos de energia eólica *offshore* representa uma possibilidade que deve ser analisada para estes fins.

– **A urgência na transição energética não pode, no entanto, comprometer a urgência em travar a crise de perda de biodiversidade.**

– Reconhecemos a relevância de fortalecer a autonomia energética de Portugal e também de contribuir para a redução das emissões de gases de efeito estufa, em linha com as metas nacionais e internacionais.

– Contudo, é **fundamental analisar as opções com os fins acima mencionados com todo o rigor**, de forma a garantir que os objetivos são alcançados sem gerar novos problemas, agravar a saúde ambiental ou hipotecar outras metas estabelecidas.

– Dessa forma, a transição energética deve ser cuidadosamente planeada e executada, considerando não apenas a descarbonização, mas também a preservação e valorização do capital natural.

– É fundamental assegurar que as ações em prol da transição energética **não** comprometem a integridade dos ecossistemas, neste caso marinhos, cruciais para travar a perda de biodiversidade e mudanças do clima.

– Apelamos no sentido de **que os projetos de desenvolvimento de energias renováveis offshore considerem nos seus objetivos as metas estabelecidas no que concerne a proteção da biodiversidade**, especificamente o compromisso assumido por Portugal de proteger, até 2026, 30% do seu mar.

– É assim essencial assegurar que as incertezas e “lacunas de conhecimento” apontadas pela AAE em relação aos impactes ambientais para os ecossistemas marinhos, habitats e espécies protegidas não são ignoradas. Por essa razão, devem ser aplicados **os princípios da precaução e da gradualidade na implementação de projetos nas áreas especializadas**, por forma a garantir a complementação das lacunas evidentes acerca da importância destas zonas para a conservação.

– É fundamental ter em consideração os **possíveis efeitos com impacto negativo na produção primária¹ e redução de oxigenação do fundo marinho**, efeitos que estão descritos em estudos envolvendo parques eólicos offshore no Mar do Norte² e na Califórnia³, por exemplo. Estes impactos têm enorme relevância para a conservação e, no caso de Portugal que beneficia de um regime de afloramento costeiro, ganham significativa importância na atividade pesqueira.

– Existem **muitos outros impactos descritos na literatura que têm imperativamente de ser aprofundados** previamente ao desenvolvimento de projetos de parques eólicos offshore⁴, como por exemplo os efeitos dos campos eletromagnéticos, a promoção de alterações nas

¹ Lu Z, Li G, Liu Z and Wang L (2022) Offshore wind farms changed the spatial distribution of chlorophyll-a on the sea surface. *Front. Mar. Sci.* 9:1008005. doi: 10.3389/fmars.2022.1008005

² Slavik, K., Lemmen, C., Zhang, W. *et al.* The large-scale impact of offshore wind farm structures on pelagic primary productivity in the southern North Sea. *Hydrobiologia* 845, 35–53 (2019). <https://doi.org/10.1007/s10750-018-3653-5>; Daewel, U., Akhtar, N., Christiansen, N. *et al.* Offshore wind farms are projected to impact primary production and bottom water deoxygenation in the North Sea. *Commun Earth Environ* 3, 292 (2022). <https://doi.org/10.1038/s43247-022-00625-0>

³ Raghukumar K, Chartrand C, Chang G, Cheung L and Roberts J (2022) Effect of Floating Offshore Wind Turbines on Atmospheric Circulation in California. *Front. Energy Res.* 10:863995. doi: 10.3389/fenrg.2022.863995; Raghukumar, K., Nelson, T., Jacox, M. *et al.* Projected cross-shore changes in upwelling induced by offshore wind farm development along the California coast. *Commun Earth Environ* 4, 116 (2023). <https://doi.org/10.1038/s43247-023-00780-y>

⁴ Josep Lloret, Antonio Turiel, Jordi Solé, Elisa Berdalet, Ana Sabatés, Alberto Olivares, Josep-Maria Gili, Josep Vila-Subirós, Rafael Sardá (2022) Unravelling the ecological impacts of large-scale offshore wind farms in the Mediterranean Sea, *Science of The Total Environment*, Volume 824, <https://doi.org/10.1016/j.scitotenv.2022.153803>.

comunidades pelágicas, contaminação do ambiente marinho por diversos poluentes, ou ainda os efeitos na dinâmica oceano-atmosfera (com consequências em diversos processos hidrodinâmicos).

– Mais ainda, a AAE alerta para os impactes resultantes do “aumento do fluxo de navios” e “deslocação do esforço de pesca”, que irão contribuir para o aumento da pressão sobre as áreas adjacentes e, simultaneamente para o possível aumento de capturas acessórias de macrofauna marinha dentro das áreas dos parques eólicos, devido à potencial formação de recifes artificiais.

– Assim, apesar de se verificar a enumeração de boas-práticas e potenciais medidas de mitigação patentes no PAER, considera-se preocupante a falta de definição de estratégias claras quanto aos critérios de pré-qualificação, e a lacuna na menção de questões fundamentais como os critérios definidos para os leilões e a monitorização. **É, desta forma, premente a realização de uma Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) abrangente, a implementação de planos de monitorização e mitigação eficazes, e a adoção de critérios ecológicos que suportem os procedimentos concorrenciais futuros.**

– Neste sentido, alerta-se para as implicações das recentes alterações à Diretiva Europeia das Energias Renováveis, que isentam a realização de uma AIA em nome do "superior interesse público". Estas alterações contradizem a obrigatoriedade de realização de uma AIA, salvaguardada no PAER sendo, portanto, necessário que sejam esclarecidas as implicações das recentes alterações à Diretiva Europeia, que entraram em vigor este novembro.

– Em conclusão, reforçamos a necessidade de incorporar **critérios ambientais e sociais** nos projetos de energia eólica *offshore*, incluindo a definição de medidas de mitigação de impactes, planos de monitorização, de promoção da biodiversidade, de garantia de não interferência com as já existentes Áreas Marinhas Protegidas (AMP) e com as planeadas de forma a não comprometer as metas de Portugal nem as próprias AMP devido à incompatibilidade destas com os parques eólicos *offshore*.

Consideração final

Face aos comentários expostos, ressalta-se a urgência na resposta à crise climática, reconhecendo, no entanto, que essa ação não deve agravar a crise de biodiversidade. Desta forma, a LPN – Liga para a Protecção da Natureza apresenta o seu parecer discordante à proposta de PAER apresentada, apelando à definição mais rigorosa de ferramentas que permitam avaliar e mitigar os impactes de parque eólicos na biodiversidade e nos ecossistemas marinhos.

Lisboa, 13 de dezembro de 2023